www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2693 DE 01 DE JULHO DE 2008 .

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.200,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403-COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102-PROJETO EMANCIPAR/RS - ASSEMA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 13.200,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403-COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102-PROJETO EMANCIPAR RS - ASSEMA
339030.00.00-Material de Consumo R$ 9.450,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$ 3.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

:

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/06/2018